



**RELATÓRIO EXECUTIVO DE ADEQUAÇÃO À LGPD DA
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º E 2º OFÍCIO DA
COMARCA DE ITAITINGA/CE. REGIME DE INTERINIDADE.**

Em razão extinção da delegação conferida a Antônio Francisco de Souza, falecido aos 12 de agosto de 2025, quanto ao Cartório do 1º e 2º Ofício da Comarca de Itaitinga/CE, esta serventia extrajudicial encontra-se em **REGIME DE INTERINIDADE**, sob a supervisão e designação do Juízo Corregedor Permanente desta comarca, nos termos do art. 39, §2º, da Lei nº 8.935/94.

Para o exercício da função, foi designada como Interina a Sra. Francisca Auricélia da Silva Pereira, inscrita no CPF sob o nº 015.187.133-78, conforme Portaria nº 11/2025, em consonância com o disposto no art. 236 da Constituição Federal, na Lei nº 8.935/1994 e no Provimento CNJ nº 149/2023 (CNN/CN/CNJ-Extra).

Os funcionários anteriormente vinculados à serventia foram formalmente desligados, encontrando-se em processo de migração de pessoal, de modo que a atual administração se organiza para recompor a equipe de trabalho.

Não obstante esse cenário de transição, cumpre apresentar relatório que demonstre a continuidade das medidas de proteção de dados pessoais e a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18).

DA SITUAÇÃO ATUAL DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais tratados pela serventia decorrem do exercício da atividade notarial e registral, fundada em obrigação legal (art. 7º, II, LGPD), permanecendo sob guarda e responsabilidade da delegação pública.

O acesso dos ex-funcionários foi revogado, garantindo que apenas pessoas formalmente autorizadas possam acessar os sistemas e arquivos da serventia, os quais permanecem sob supervisão contínua do Controlador e do Encarregado de Proteção de Dados (DPO).

Os livros, sistemas informatizados e bases de dados continuam preservados em conformidade com os

requisitos de sigilo, autenticidade, integridade e disponibilidade.

O atual responsável interino, figurando como CONTROLADOR é a Sra. Francisca Auricélia da Silva Pereira, conforme Portaria nº 11/2025, designado por este Juízo, que responde administrativamente pela serventia.

DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA E GOVERNANÇA IMPLEMENTADAS

As medidas de segurança e governança adotadas para garantir a proteção dos dados pessoais durante a fase de transição e interinidade foram reforçadas e incluem:

Controle de Acessos: Revogação imediata de todas as credenciais dos ex-funcionários e manutenção de senhas de acesso restritas à Interina e profissionais estritamente autorizados.

Backup e Continuidade: Manutenção da rotina de cópias de segurança (backups), armazenadas em local seguro, para garantir a preservação e a integridade das informações, conforme a Política de Segurança da Informação (PSI) da serventia.

Política Interna de Privacidade: Documento-base de governança atualizado com a nomeação da Sra. Francisca Auricélia da Silva Pereira como Controladora Interina e do Dr. Renato Lopes Novais como Encarregado de Dados (DPO).

Registro de Operações (Logs): Manutenção de logs e rastreabilidade de acessos aos sistemas eletrônicos, permitindo a auditoria de qualquer operação de tratamento de dados.

Gestão de Riscos: Monitoramento contínuo de possíveis vulnerabilidades decorrentes da fase de transição da equipe, com reavaliação periódica dos riscos.

Canal de Atendimento ao Titular: Implementação de um canal de comunicação oficial para receber e processar as requisições dos titulares de dados, em conformidade com o art. 18 da LGPD e art. 88 do Prov. CNJ n.º 149/2023 (CNN / CN/CNJ-Extra), cuja gestão é de responsabilidade do Encarregado de Dados.

DO PLANO DE AÇÃO NA FASE DE TRANSIÇÃO

Recomposição e Capacitação da Equipe (Prioridade Máxima): Concluir o processo de recontração e recrutamento da nova equipe de colaboradores. * Capacitação: Realizar treinamento mandatório e específico em LGPD e na Política Interna de

Privacidade e Proteção de Dados para todos os novos funcionários antes do início de suas atividades, com reciclagens anuais.

Atualização da Documentação Estratégica de Governança: Revisar e complementar os documentos fundamentais do programa de privacidade.

a) Inventário de Dados Pessoais (IDP): Atualizar o mapeamento de todos os processos da serventia que envolvem tratamento de dados pessoais.

b) Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD): Complementar o RIPD com a análise dos novos riscos introduzidos pela fase de interinidade e pela nova estrutura de equipe, documentando as medidas de mitigação adotadas.

c) Política Interna de Privacidade e Proteção de Dados (PIPDP): Revisar e, se necessário, ajustar a política para refletir os novos processos e a estrutura atual da serventia.

Gestão de Terceiros e Operadores: Revisar todos os contratos com fornecedores que atuam como operadores de dados pessoais. O objetivo é garantir que os contratos contenham cláusulas de proteção de dados alinhadas à LGPD, definindo as responsabilidades e obrigações de cada parte.

Transparência e Conformidade com Normas Setoriais: Assegurar que a publicidade dos atos notariais e registrais esteja em conformidade tanto com o princípio da transparência quanto com a LGPD.

A serventia seguirá estritamente as diretrizes do Provimento n.º 149/2023 do CNJ e as normas da Corregedoria de Justiça, garantindo a proteção de dados pessoais sensíveis e a não exposição indevida de informações, em linha com as recentes decisões judiciais que ponderam a matéria



Apesar do falecimento do titular e da atual fase de interinidade, esta serventia extrajudicial mantém integral observância à LGPD, preservando os dados pessoais sob sua guarda e adotando medidas técnicas e administrativas compatíveis com os riscos e obrigações legais.

Permanece o compromisso de dar continuidade às ações de governança em proteção de dados, em especial após a recomposição da equipe, a fim de garantir a proteção dos direitos dos titulares.

De Itaitinga/CE, 25 de agosto de 2025.

FRANCISCA AURICÉLIA DA SILVA PEREIRA

Controladora | Interina Portaria n.º 11/2025

RENATO LOPES NOVAIS

Encarregado de Dados | OAB/CE n.º 53.647